

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMAS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA - CHEQUE ONLINE, SISTEMA DE LICITAÇÕES E SISTEMA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE, SISTEMA DEDICADO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAIS E DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FAZENDA PÚBLICA, TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 142.563,00.

Cajazeiras - PB, 15 de Agosto de 2022
EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMAS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA - CHEQUE ONLINE, SISTEMA DE LICITAÇÕES E SISTEMA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE, SISTEMA DEDICADO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAIS E DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FAZENDA PÚBLICA, TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2022. DOTAÇÃO: 02.030 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública 04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 30/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00238/2022 - 30.08.22 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 142.563,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMAS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA - CHEQUE ONLINE, SISTEMA DE LICITAÇÕES E SISTEMA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE, SISTEMA DEDICADO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAIS E DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FAZENDA PÚBLICA, TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 142.563,00.

Cajazeiras - PB, 30 de Agosto de 2022
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2022

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00031/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMAS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA - CHEQUE ONLINE, SISTEMA DE LICITAÇÕES E SISTEMA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE, SISTEMA DEDICADO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAIS E DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FAZENDA PÚBLICA, TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.

VENCEDOR: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP			
CNPJ: 09.164.369/0001-04			
TOTAL: 142.563,00			
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMAS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA - CHEQUE ONLINE, SISTEMA DE LICITAÇÕES E SISTEMA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE, SISTEMA DEDICADO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAIS E DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FAZENDA PÚBLICA, TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.
1	Folha de Pagamento Integrado ao Portal do Servidor - Locação de sistema de folha de pagamento - Geração arquivos para alimentação de sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado; *Cálculos personalizados para: (Folha Mensal; 1/3 de Férias; Férias; Adiantamento de 13º; 13ª Parcela Final); *. Alimenta o aplicativo RAIS; *. Alimenta o aplicativo DIRF; *. Alimenta o aplicativo Manad; *. Alimenta o aplicativo fornecido pelo TCU; *. Alimenta o aplicativo SEFIP; *. Alimenta o aplicativo SIPREV; *. Alimenta o aplicativo SIOPE; *. Permite integração com sistemas de ponto eletrônico; *. Permite integração com sistemas de margem consignável; *. Possui integração com sistemas bancários de crédito em conta/remessas de margem consignável/remessas de contracheque compatíveis com os bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, HSBC e Itaú; *. Permite integração com o Microsoft Word para alimentação de mala direta permitindo emissão de contratos, portarias, entre outros; *. Possui gerenciamento completo de usuários, com definição de perfis de acesso personalizados; *. Possui controle completo de auditoria do sistema; *. Possui relatórios auxiliares e gerenciais, tais como: o Resumo Analítico; Resumo Sintético; Folha Analítica; Folha Sintética; Diversos modelos de	Mês	12

	<p>Contracheque; Resumo Previdenciário; Guia de Recolhimento Previdenciário; Comparativo Mensal; Dados Bancários; Auditoria do Sistema; Extrato anual de Vantagem e/ou Desconto; Ficha Funcional; Laudo Médico; Quantitativo de funcionários por Cargo/Classificação Funcional; Relação para Margem Consignável; Extrato de Férias / 13º / 1/3 de Férias; Plano Anual de 1/3 de Férias / Férias; Relação de 1/3 de Férias / Férias nos últimos cinco anos; Certidão de Tempo de Contribuição; Relatório para Auditoria Previdenciária.</p>		
2	<p>Licitação Integrado aos Softwares Controle de Almoxarifado Controle de Contratos e Aditivos - Locação Licença de Uso de software - Todas as modalidades previstas na Lei 8.666/14.133/2021 (Licitações) e seus respectivos relatórios.; Pregão Presencial, Registro de Preços, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa por Valor, Dispensa por Outros Motivos e Inexigibilidade; Capa Do Processo; Solicitação; Pesquisa De Preços; Minuta Do Contrato; 1º Parecer Da Assessoria Jurídica; Comprovante De Entrega Do Edital; Declaração De Elaboração Independente De Proposta; Classificação Para Lances; Quadro Comparativo De Preços; Relatório Do Processo; Contrato; Ata Do Registro De Preços; Publicação Registro De Preços; Proposta Atualizada; Ordem De Fornecimento; Ata Do Processo; Entre Outros Relatórios. (Possibilidade de Integração com algumas Plataformas de Pregão a Eletrônico); Disponibilização de Link para informações em tempo real para a GERAÇÃO DOS DADOS PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA LICITAÇÃO. Integração ao Sistema de Estoque - controlar desde a entrada e saída de produtos, à necessidade de reposição - estoque mínimo - identificando as unidades que tanto consumiram como as que precisam de sua reposição. Dando assim, uma posição de cada produto em relação ao seu fornecedor, quantidade, necessidade, etc. Software Aditamento e Controle de Contratos - Sistema de gestão de contratos voltado para órgão público, possibilitando o acompanhamento e a realização dos seguintes procedimentos de aditamento de forma individual ou cumulativa, inclusive de diversos Contratos simultaneamente: Quantitativo, Prazo, Reajuste e Realinhamento, bem como de Paralisação, Reinício e Rescisão, além de Outros Motivos e da Atualização do Valor Inicial do Contrato. Permitindo a emissão de todos os relatórios pertinentes cadastrados: Capa do Processo; Solicitação e Justificativa da Alteração Contratual; Autorização para Realizar o Aditamento; Protocolo do Processo; Exposição de Motivos; Aprovação da Autoridade Superior; Parecer Jurídico; Ratificação; e ainda dos respectivos Termos de Aditivo, Paralisação, Reinício, Rescisão e de Apostila e dos correspondentes Extratos para Publicação; dentre Outros Relatórios</p>	Mês	12
3	<p>Tributos Integrado a NFE Sistema e Controle de ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS público municipal dividido por módulos: IMOBILIÁRIO, MERCANTIL, DAM com emissão das guias para pagamento de IPTU, ISSQN, ITBI, Alvarás e todas as Taxas, Controle de todos os lançamentos e parcelamentos dos tributos em Dívida Ativa, módulos de ARRECADAÇÃO, módulos de CERTIDÕES, módulos de PLANEJAMENTO, todos integrados em um mesmo sistema para o Setor Público municipal, com conexão on-line a NOTA FISCAL ELETRONICA: O Sistema de Arrecadação e tributos versão desktop deve</p>	Mês	12



ter os seguintes requisitos: Sistema para ambiente Windows; Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel, HTML; O sistema já vem com várias possibilidades e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; Possuir CONEXÃO on-line com o portal de NOTA FISCAL eletrônica do município via WEB e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; Emitir 2º via de DAM'S de todos os impostos relativo ao município; Emitir Notas Fiscais Avulsas; No MODULO IMOBILIÁRIO deve ter controles de cadastro do imóvel com controle das unidades imobiliárias (setor, quadra, face de quadra, lote e sub-lote) da forma que o município tenha suas informações configuradas de acordo com o código tributário do município; Cadastro e a manutenção dos logradouros do município; Cadastro e a manutenção dos equipamentos urbanos, características de urbanização e pavimentação por logradouro; Cadastro e controle das atualizações referente a loteamento; Cadastro e atualização de isenções por imóvel, seguindo especificações de tipo de isenção; Controle da Transmissão do imóvel, com lançamento do ITBI (Urbano e Rural) e emissão da guia para pagamento, segundo os valores de avaliação; Cadastro e controle dos valores de avaliação do imóvel; Emissão de certidões negativa, positiva com efeito negativa e diversas; No MODULO MERCANTIL deve Permitir o cadastro e a manutenção de pessoas físicas ou Jurídicas; Cadastro dos contribuintes inscritos e não inscritos no município; Controla e atualiza o cadastro dos contribuintes segundo atividade mercantil e Controla a titularidade societária e os responsáveis pela empresa; Permitir a integração das empresas localizadas com o cadastro imobiliário, com atualização do uso de solo; Controla a emissão das Notas Fiscais Avulsas e Notas Fiscais das empresas, a emissão dos alvarás de funcionamento dos contribuintes; Emissão de certidões Negativa, Positiva com Efeito de Negativa e Diversas; No MODULO DAM permitir o lançamento e emissão das guias para pagamento de IPTU, ISSQN, ITBI, Alvarás e todas as Taxas; Controle total dos lançamentos e parcelamentos dos tributos em Dívida Ativa; No MODULO de ARRECADAÇÃO deve ter controle e gerência das baixas manuais, com um controle da recepção, tesouraria e geração dos arquivos das remessas bancárias; No MODULO CERTIDÃO deve conter emissão de certidões de imóveis urbanos, imóveis rurais, mercantil, e certidões de débitos municipais; Emissão de certidões Negativa, Positiva com Efeito de Negativa e Diversas; No MODULO DE PLANEJAMENTO deve ter acesso as receitas, tributos, QDR - quadro detalhado da receita, CR contas de receitas STN, CRP contas de receitas próprias; Integrado ao Sistema de Contabilidade gerando todas as guias de receitas na Contabilidade do Município. No MODULO DE FISCALIZAÇÃO Controla toda a parte de fiscalização dos tributos. No MODULO CONTROLE DE OBRAS Controla toda a parte de documentação, liberação de alvará de controle de obras, entre outros. Incluída prestação de suporte via on-line

e in loco conforme a necessidade do município sempre que for solicitado.			
4 Conversão e Importação de Dados - Nota Fiscal Eletrônica	Unid		1
	Serv.		
Total do Lote 1			142.563,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será

rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00031/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP.
09.164.369/0001-04
Lote(s): 1.
Valor: R\$ 142.563,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 30 de Agosto de 2022
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito